



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 748/2024.

O Projeto de Lei, de autoria dos vereadores Ricardo Teixeira e Thammy Miranda, dispõe sob a criação do programa de conscientização do autoexame anual para prevenção e combate ao câncer, dando ainda outras providências.

Trata-se de projeto de lei que visa a criação de campanha de conscientização de autoexame com o objetivo de combater a incidência de diferentes formas de câncer na população adulta, a partir da proposição do “Programa Elas/Eles”.

Conforme consta na Justificativa, “tumores malignos como o de pele, de mama feminina, próstata, cólon e reto, pulmão e estômago, poderiam ser evitados se as pessoas tivessem acesso informações sobre a gravidade e agressividade desta doença que pode ser letal ou, causar danos irreversíveis a saúde quando não diagnosticada em sua fase inicial. ”

Como se depreende do projeto em análise, a proposta cria uma campanha perene, “em períodos alternados, podendo ser quinzenal ou mensal, com foco na conscientização da necessidade do autoexame para prevenção e combate ao câncer, tanto na população masculina como feminina”, a qual servirá para potencializar campanhas específicas existentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo apostado com o objetivo de promover ajustes de natureza legística.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, entende que a propositura é meritória, atinge o interesse público e deve prosperar pelas razões que seguem.

As campanhas que disseminam informações acerca de agravos à saúde da população têm o condão de angariar informações sobre a incidência dos diferentes quadros relacionados a doenças. No caso das diferentes formas de câncer, conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA – Estatísticas de câncer)

“ (...) conhecer informações sobre o perfil dos diferentes tipos de câncer e caracterizar possíveis mudanças de cenário ao longo do tempo são elementos norteadores para ações de Vigilância do Câncer - componente estratégico para o planejamento eficiente e efetivo dos programas de prevenção e controle de câncer no Brasil. (...) ”

Estas informações são essenciais para monitorar padrões em nível populacional, gerar hipóteses quanto a causalidade, avaliar o efeito das ações de controle de câncer na população e oferecer apoio à decisão e definição de prioridades na prevenção e cuidado do câncer.”

De maneira geral, independentemente das especificidades de gênero, a proposição em análise, potencialmente pode incrementar o nível de informações relativas a formas de manifestações que podem representar indício de anomalias e possíveis relações com alterações que se encontram em casos oncológicos, passível de ser identificado como componente da estratégia de prevenção



primária, Aliado às campanhas frequentes e mensais, pode ter a capacidade de ampliar a detecção precoce de casos de cânceres na população, seja ela masculina ou feminina.

Diante das informações acima expostas, resta a convicção de que a prevenção de adoecimentos e agravos à saúde passa invariavelmente pela adoção de modos de vida saudável, a qual também pode ser observado na perspectiva de que a saúde se constitui a partir da multidimensionalidade bio-psico-social. Tal multidimensionalidade constitui o desafio a ser enfrentado dado que a adoção de modos de vida saudável implica uma gama de variáveis que extrapolam o campo de manejo individualizado do cidadão.

Campanhas de prevenção podem ampliar a participação dos cidadãos em relação aos cuidados de sua saúde, mas também podem cotejar sua participação cidadã no que diz respeito aos equipamentos de saúde disponíveis, possibilitando maior apropriação dos mesmos e fortalecendo o enraizamento comunitário nos respectivos serviços de atenção à saúde na medida em que pode aumentar a permeabilidade à participação, acompanhamento e aprimoramento dos mesmos.

Desta maneira, em acordo com a publicação “Detecção Precoce do Câncer” (2021), de autoria do INCA, em relação ao diagnóstico precoce do câncer é “necessário diminuir as barreiras de acesso e qualificar a oferta de serviços, bem como garantir a integralidade e a continuidade do cuidado na Rede de Atenção à Saúde (RAS)”. Além disso, um dos prováveis resultados desse tipo de campanha junto a população, é o aumento da

“conscientização em relação a própria saúde, assumindo que esta é uma estratégia para disseminar conhecimento e à percepção de sinais e sintomas suspeitos, incentivando-o a buscar atendimento ao identificar tais anormalidades. A população deve estar informada sobre as manifestações clínicas sugestivas de câncer, reconhecer a urgência desses sinais, superar possíveis medos e estigmas e conseguir acessar os serviços de saúde. Dessa forma, objetiva-se antecipar e qualificar a demanda da população pela investigação diagnóstica.

O indivíduo também deve estar orientado sobre como e onde buscar atendimento, conhecendo a unidade de referência na atenção primária para otimizar sua busca por cuidados em saúde. (...)”

Em face ao exposto, o parecer é **favorável na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em